

Ofício nº 501/2020-HCFMB

Botucatu, 16 de junho de 2020.

Ref.:

Câmara Municipal de Botucatu
Ofício nº 074/2020/OP – JCD
Assunto: SOLICITAÇÃO

Num. Protocolo
00366/2020

Câmara Municipal de Botucatu

Data: 25/06/2020 Hora: 14:58

Procedência: Hospital das Clínicas de Botucatu

Assunto: Responde ao Ofício nº 074/20/OP JCD

Ilustríssima Senhora Vereadora,

Em atendimento ao ofício encaminhado ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, datado de 03 de junho de 2020, o qual solicitou a continuidade do fornecimento do café no Ambulatório de Transplante Renal, comunicamos que:

Preliminarmente, agradecemos a manifestação desta r. Casa de Leis que tem demonstrado grande empenho nas questões que envolvem o interesse coletivo e o bem-estar da população.

Ocorre que o fornecimento do café no Ambulatório de Transplante Renal nunca foi realizado pela Instituição, tampouco era regularizado perante o Serviço Técnico de Nutrição e Dietética do HCFMB. O referido “café” era fornecido por meio de “doações” realizadas por pessoas físicas aos pacientes do Ambulatório de Transplante, hábito que perdurou por vários anos e durante um tempo tal gentileza acabou por ser realizada pela FAMESP justamente porque os pacientes já estavam “habituaados” com esse café.

O fornecimento dessa refeição nunca esteve vinculada a qualquer obrigatoriedade legal, uma vez que cabe ao HCFMB fornecer refeição apenas aos pacientes internados e seus acompanhantes, conforme determina a Lei.

Além disso, a alimentação fornecida pela Instituição aos pacientes e acompanhantes deverá ser balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas. A elaboração dos cardápios deve seguir prescrição médica para as dietas específicas de cada paciente.

O motivo da suspensão, além da não obrigatoriedade legal da Instituição ao fornecimento de alimentação para pacientes não internados, também não é justo e igualitário que apenas os pacientes do Transplante Renal sejam agraciados com um café da manhã, já que centenas de pacientes passam em consulta ambulatorial diariamente. Já recebemos diversos questionamentos de outras especialidades sobre o fornecimento desses alimentos apenas aos pacientes do Transplante Renal.

Diante disso, apesar de nos solidarizarmos com as necessidades e situações dos pacientes que são atendidos no Ambulatório do Transplante, os quais certamente possuem situação semelhante a muitos outros pacientes de outros ambulatórios, resta claro que esta não é uma atividade que o Serviço Técnico de Nutrição e Dietética do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu deva executar ou manter, pois além de não estar relacionada à nossa missão e obrigação, tampouco promove a igualdade e justiça entre os usuários.

Assim, para obter uma refeição balanceada e de qualidade, todos os pacientes podem se alimentar no restaurante “Bom Prato”, localizado nas dependências dos HCFMB, onde existe nutricionista e controle de qualidade e higiene das refeições e o café da manhã é fornecido por um valor simbólico de R\$0,50 (cinquenta centavos).

Colocamo-nos ao dispor de Vossa Senhoria, para outras providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Prof. Assoc. André Luis Balbi
Superintendente do HCFMB

ILMA. SRA. JAMILA CURY DORINI
VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Edifício “Vereador Abílio Dorini”
End.: Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112 – Centro
Caixa Posta nº 96 – CEP: 18.600-410 Botucatu/SP

Superintendência do Hospital das Clínicas
Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro s/n.º
Unesp Campus de Botucatu
CEP 18618-687 | Botucatu | São Paulo | Brasil
Tel. (14) 3811-6215 | 3811-6218 | 3811-6100 | Fax 3882-5387
www.hcfmb.unesp.br | superintendencia.hcfmb@unesp.br

Núcleo de Assessoria Administra do HCFMB
naa.hcfmb@unesp.br
3811-6215